

Handwritten signature



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Contrato de Autonomia



ESCOLA SECUNDÁRIA
José Régio
VILA DO CONDE



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

CONTRATO DE AUTONOMIA

ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ RÉGIO



UMA ESCOLA PRESENTE
A PENSAR NO FUTURO!

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
CARACTERIZAÇÃO	3
RECURSOS HUMANOS	4
ORGANOGRAMA	4
NÍVEIS DE ENSINO E CURSOS	5
PARCERIAS/PROTOCOLOS	5
MISSÃO	5
VISÃO	6
VALORES MATRICIAIS	6
AVALIAÇÃO INTERNA	7
AVALIAÇÃO EXTERNA	7
CLÁUSULA 1.ª	9
CLÁUSULA 2.ª	9
CLÁUSULA 3.ª	10
CLÁUSULA 4.ª	11
CLÁUSULA 5.ª	13
CLÁUSULA 6.ª	14
CLÁUSULA 7.ª	14
CLÁUSULA 8.ª	14
CLÁUSULA 9.ª	14
CLÁUSULA 10.ª	15

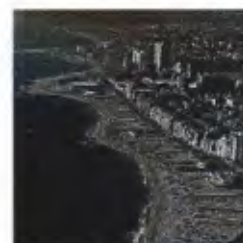


PREÂMBULO

O Projeto Educativo, as metodologias e as estratégias de intervenção terão sempre em linha de conta as características próprias da região, das instituições e da vivência familiar dos alunos e da escola - na promoção da qualidade da educação através da rentabilização dos recursos existentes, da definição e assunção das particularidades locais, de forma a dar respostas dirigidas às reais necessidades presentes e futuras na procura de inovação pedagógica, tornando mais eficaz e motivador o processo de ensino-aprendizagem; na intenção de fazer emergir a Escola como opção de formação e promoção ao alcance de todos e como polo de difusão cultural e na incentivação à formação de uma verdadeira Comunidade Educativa - desenvolverá, para além dos planos curriculares determinados superiormente, um conjunto de atividades de complemento curricular a propor e a decidir pelos estabelecimentos de ensino, conjuntamente e em complementaridade.

CARACTERIZAÇÃO

A Escola Secundária José Régio situa-se na parte litoral de Vila do Conde, cidade com 25 mil habitantes e cuja população integra, maioritariamente, o setor secundário. Esta escola nasceu em 1970, com a designação de “Escola Técnica de Vila do Conde” como secção da Escola Industrial e Comercial de Matosinhos. No ano letivo 1984/85 passa a integrar na sua designação o nome José Régio, em homenagem a um ilustre vila-



condense, escritor, crítico, poeta e professor. Ao longo dos anos, muitas foram as alterações do seu espaço físico, sempre no sentido de favorecer o desenvolvimento integral e a realização pessoal dos alunos. Mais recentemente, a Escola Secundária José Régio foi intervencionada, no âmbito do projeto de modernização das Escolas Secundárias. Foi remodelada, reestruturada e apresenta alterações significativas em relação ao seu projeto inicial.



RECURSOS HUMANOS

Professores

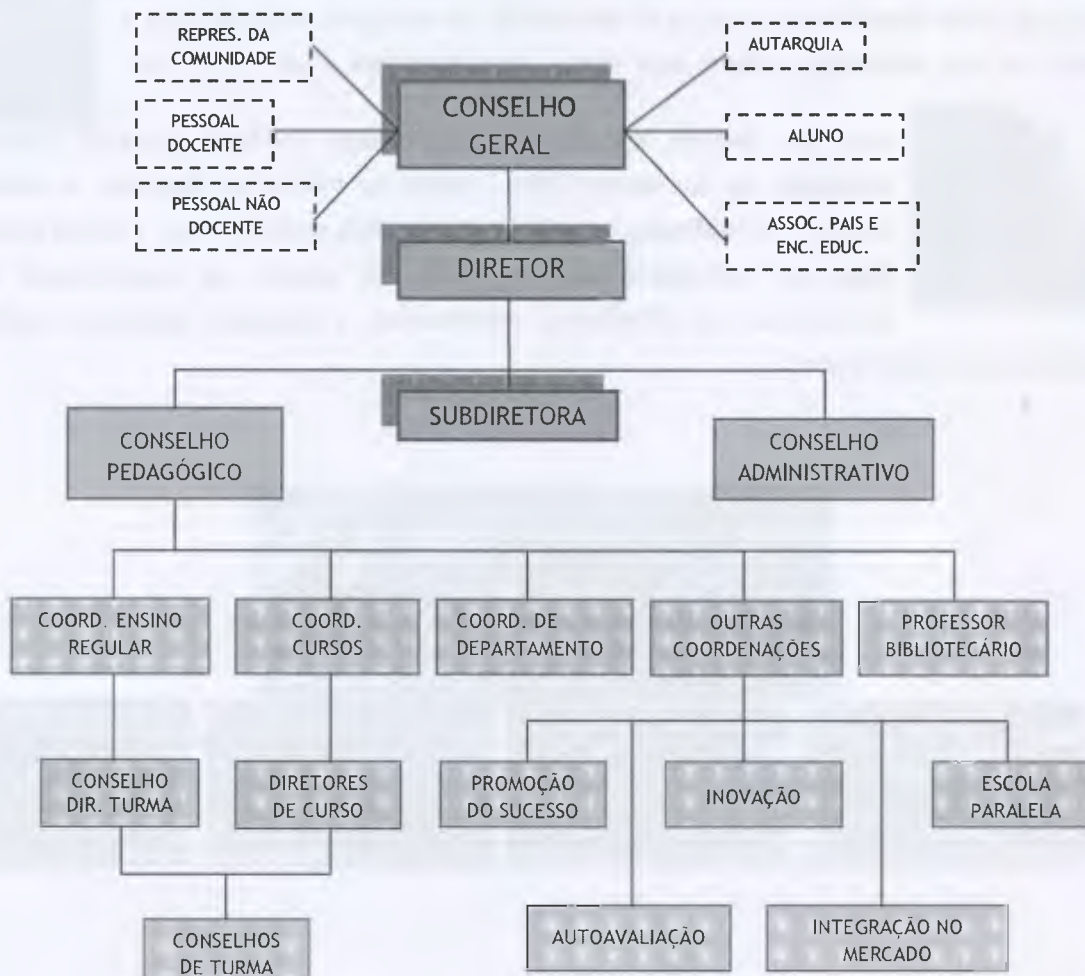
DEPARTAMENTOS	LÍNGUAS	300 / 330 / 350
	CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	290 / 400 / 410 / 420 / 430 / 530
	EXPRESSÕES	530 / 600 / 620 / 800
	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS	500 / 540 / 550
	CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS	510 / 520

Pessoal Não Docente

Assistentes técnicos e assistentes operacionais

ORGANOGRAMA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA

Seguindo as normas legais, atualmente em vigor, e considerando os diversos departamentos e/ou serviços existentes na escola, o organograma abaixo apresentado representa a estrutura existente.





NÍVEIS DE ENSINO E CURSOS

A escola tem, no ano letivo 2013/2014, mais de 1400 alunos, distribuídos por:

- ✓ ENSINO BÁSICO (7º, 8º, 9º, Vocacional e CEF T3)
- ✓ ENSINO SECUNDÁRIO
CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS (10º, 11º, 12º)
CURSOS PROFISSIONAIS

A Escola não deve entender-se como uma instituição que desenvolve única e exclusivamente a sua atuação dentro do espaço aula. O dinamismo dos docentes e discentes está bem patente na diversidade de clubes (EcoClube, Saúde Escolar, Oficina da Matemática, Xadrez e ténis de mesa, Línguas, Desporto escolar, Fotografia e vídeo, Astronomia, Renda de bilros e Jornal JR - formato digital),

A escola José Régio, conta, para o incentivo e desenvolvimento de projetos e atividades extracurriculares, com a existência de equipas de trabalho, nomeadamente, Biblioteca, Atividades culturais, Desporto escolar, Eventos, Estatística, Autoavaliação, GOPI, Tutoria/Mentores e equipa Disciplinar.

PARCERIAS/PROTOCOLOS

No âmbito da realização da formação em contexto de trabalho das turmas de ensino qualificante, a ESJR tem vindo, ao longo dos anos, a obter reconhecimento da sua formação e certificação junto do tecido empresarial envolvente, o que lhe permitiu criar uma bolsa de entidades de acolhimento e mesmo o estabelecimento de parcerias com instituições do ensino superior. Assim, tendo em conta o referido, bem como a adesão a novos projetos, têm sido estabelecidos protocolos/parcerias com várias entidades, nomeadamente, Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica do Porto, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Câmara Municipal de Vila do Conde e protocolos de Formação em Contexto de Trabalho com diversas empresas e organizações.

MISSÃO

Conforme plasmado no Projeto Educativo é, sucintamente descrita, por:

- Prestar eficiente serviço à comunidade educativa
- Assegurar um ensino de qualidade formando cidadãos críticos
- Contribuir para o aumento de conhecimento, cultura e criatividade
- Contribuir para a plena formação, bem-estar e segurança de toda a comunidade
- Promover o respeito pela diferença
- Cultivar uma imagem de excelência
- Incentivar um espírito inovador

Para o cumprimento dos princípios definidos na missão, faz-se, sistematicamente, a auscultação de toda a comunidade educativa, procedendo-se à elaboração de relatórios de autoavaliação. Estes são instrumentos cruciais para a promoção de reflexão e de desenvolvimento de estratégias ao nível de todos os setores da escola.

VISÃO

A Escola Secundária José Régio pretende continuar a afirmar-se como uma instituição que:

- ✓ Impulsiona a mudança, a ser construída pelas pessoas na complexidade dos contextos;
- ✓ Procura a inovação e qualidade no ensino e pensa num projeto inovador e sustentado;
- ✓ Procura melhorar a qualidade do sucesso escolar;
- ✓ Executa a articulação vertical e a articulação horizontal a nível curricular, com coerência;
- ✓ Promove uma organização interna e funcional em função do interesse da formação dos alunos;
- ✓ Promove uma cultura de inclusão;
- ✓ Desenvolve a formação integral do aluno, definindo as competências e as aprendizagens nucleares;
- ✓ Forma os jovens conscientes dos seus deveres de cidadania na sua dimensão pessoal, social e ambiental;
- ✓ Promove a socialização, combatendo o absentismo e o abandono escolar;
- ✓ Reforça a liderança institucional e as lideranças intermédias orientadas para a qualidade educativa, consagrando o princípio da diversidade, o princípio da flexibilidade e o da eficácia;
- ✓ Valoriza o desenvolvimento dos profissionais que nele trabalham;
- ✓ Procura promover uma cultura de autoavaliação e de melhoria sistemática dos seus serviços;
- ✓ Fomenta a autonomia e o gosto pelo conhecimento;
- ✓ Valoriza a solidariedade entre todos os membros da comunidade educativa;
- ✓ Incentiva a participação das famílias na escola e a corresponsabilização que lhes cabe no processo educativo;
- ✓ Valoriza a manutenção e melhoria das suas instalações;
- ✓ Disponibiliza variados recursos didáticos e promove a utilização das novas tecnologias.

VALORES MATRICIAIS

A intenção educativa deste Projeto de Autonomia impregna práticas organizacionais e relacionais da ESJR, que refletirão também os seguintes valores matriciais que inspiram e orientam o Projeto:

- ✓ Valores culturais de ordem cognitiva, relacionados com a transmissão e aquisição de uma componente curricular humanística e científica (espírito crítico, abertura ao futuro, participação na mudança, gosto pelo conhecimento);



- ✓ Valores históricos, estéticos ou artísticos, patrimoniais e locais ou de identidade local (recuperar a memória histórica, assegurar a preservação do património, reabilitar contextos histórico-culturais locais, fornecer situações de apreciação estético-artística e criativa);
- ✓ Valores de ordem moral e espiritual, com uma dimensão pessoal e social, relacionados com a aquisição/promoção de princípios relativos à educação cívica e à promoção das diferentes expressões de autonomia e individualidade (valores pessoais - criatividade, inovação, persistência, rigor, lealdade, trabalho, perseverança, desenvolvimento integral; valores sociais: pontualidade, assiduidade, solidariedade, democraticidade, participação e responsabilidade individual);
- ✓ Valores ecológicos e de saúde, na defesa do ambiente e na promoção de estilos de vida saudáveis.

AVALIAÇÃO INTERNA

A equipa de autoavaliação constatou, no último relatório produzido, uma melhoria significativa em áreas onde tinham sido evidenciadas certas fragilidades:

- Cerca de 60% da documentação da escola encontra-se uniformizada;
- Melhoria acentuada na organização dos dossiês do ensino profissional e da direção de turma;
- Parece existir uma, ainda que ligeira, melhoria global dos resultados dos exames nacionais, em resultado das estratégias aplicadas;
- Balanço positivo dos resultados internos da escola, comparativamente com as médias nacionais;
- Alguns exames nacionais estiveram acima do valor esperado.

A equipa constatou que a realização de auditorias internas, ao longo dos últimos anos letivos, a diversos setores, nomeadamente, assistentes operacionais, dossiês de direção de turma e dossiês dos cursos qualificantes, tem contribuído, claramente, para a melhoria de alguns dos pontos fracos apontados, quer em relatórios anteriores de autoavaliação, quer no relatório da avaliação externa da escola. A equipa de autoavaliação considera muito importante continuar com esta filosofia de auditoria interna.

A equipa de autoavaliação tem detetado um maior envolvimento dos diferentes órgãos, no processo de avaliação interna, demonstrando uma alteração de cultura, que passa por tomar decisões e delinear estratégias, recorrendo sistematicamente aos relatórios e inquéritos produzidos por aquela equipa. Tem sido também visível uma maior preocupação pela divulgação/publicitação, dentro e fora da escola, de todo o tipo de inquéritos e relatórios.

AVALIAÇÃO EXTERNA

Da avaliação externa efetuada em 2012/2013 resultou a classificação de BOM em todos os domínios (RESULTADOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCATIVO e LIDERANÇA E GESTÃO), dado que “a ação da Escola tem produzido um impacto em linha com os valores esperados na melhoria das aprendizagens e dos resultados dos alunos e nos respetivos percursos escolares. A Escola apresenta uma maioria de pontos fortes nos campos em análise, em resultado de práticas organizacionais eficazes”.

Da ação avaliativa foram elencados os seguintes pontos fortes e áreas de melhoria:

PONTOS FORTES	ÁREAS DE MELHORIA
<ul style="list-style-type: none"> ▫ A existência de um bom ambiente educativo facilitador das aprendizagens; ▫ A diversificação da oferta formativa e a sua adequação, como estratégia de redução e prevenção do abandono e desistência escolar e de construção de uma escola para todos; ▫ A promoção das práticas experimentais e laboratoriais no fomento do espírito crítico e no despertar da curiosidade científica dos alunos; ▫ A valorização da dimensão artística com repercussões no desenvolvimento da criatividade dos alunos; ▫ A aposta na modernização administrativa e tecnológica com impacto na partilha e eficácia da informação e na gestão de recursos 	<ul style="list-style-type: none"> ▫ A identificação das causas internas, relacionadas com o processo de ensino e de aprendizagem, explicativas do maior ou menor sucesso, de modo a implementar práticas educativas promotoras de melhores resultados em todas as disciplinas e áreas disciplinares; ▫ A implementação de procedimentos de acompanhamento e análise das práticas de articulação curricular em ordem a conhecer o seu desenvolvimento; ▫ O acompanhamento e supervisão da prática letiva em sala de aula com vista ao desenvolvimento profissional dos docentes;

Em resultado destas conclusões, foi elaborado um plano de melhoria assente em metodologias que, concorrendo para o maior envolvimento de toda a comunidade escolar, promovem a redução do abandono e insucesso escolares, nomeadamente, coadjuvações em sala de aula, sistematização do acompanhamento e supervisão da prática letiva, uniformização dos critérios de avaliação, definição de níveis de proficiência, implementação de procedimentos de acompanhamento e análise de práticas de articulação curricular, consolidação de uma autoavaliação alicerçada em modelos devidamente reconhecidos, e elaboração de um plano de formação e de um plano anual de atividades em consonância com as linhas definidas pelo projeto educativo.

Assim:

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério de Educação e Ciência (MEC), através Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e Escola Secundária José Régio de Vila do Conde celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação supra referida e ainda pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.ª

Objetivos gerais do contrato

1. Garantir o serviço público de educação, tendo como objetivo primeiro criar oportunidades de igualdade que permitam a todos os jovens que o frequentam, concluir, na diversidade, o ensino obrigatório, condição primeira da cidadania.
2. Garantir de forma coerente e sustentada uma progressiva qualificação do percurso educativo dos alunos e das suas aprendizagens.
3. Reforçar os mecanismos internos de monitorização das práticas, processos e resultados da escola, no espírito do seu Projeto Educativo.
4. Reforçar a capacidade da Escola para implementar melhorias, aperfeiçoando aspetos da sua organização e funcionamento.
5. Fortalecer o trabalho coletivo e a participação das comunidades escolares e locais nas decisões da Escola, possibilitando a autonomia no seu gerenciamento e tendo como foco as suas reais necessidades.
6. Promover a gestão efetiva da qualidade e excelência dos serviços educacionais, gerindo os custos e benefícios da sua implementação, nomeadamente através da utilização de um sistema de controlo interno (SCI) implementado na escola.

Cláusula 2.ª

Objetivos operacionais

1. Garantir, de uma forma coerente e sustentada, uma progressiva melhoria das aprendizagens dos alunos, com uma particular incidência em áreas estruturantes do conhecimento como o Português e a Matemática.
2. Reforçar, em 1%, a taxa de qualidade do sucesso, em cada ano (percentagem de alunos que transita com aproveitamento em todas as disciplinas e com aproveitamento a Português e a Matemática).
3. Reduzir, em 1%, a taxa global de insucesso, por nível de ensino, no prazo vigente do presente contrato.
4. Apostar no reconhecimento público do mérito, nomeadamente em momentos marcantes da vida da escola.
5. Consagrar um modelo organizacional que assegure uma efetiva coordenação da escola, tomando por referência o Projeto Educativo e que contribua para uma cada vez maior articulação dos parceiros da comunidade envolvente.
6. Manter práticas reflexivas periódicas e sistemáticas do sucesso escolar, como forma de autorregulação e de melhoria contínua dos procedimentos, corrigindo trajetórias.
7. Reforçar a função socializadora da ESJR, estimulando sinergias com a envolvente, através de parcerias, nomeadamente:
 - Centro de Saúde da área, no âmbito da higiene alimentar, da saúde sexual, entre outros;
 - ESEIG, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho;



- Centro de Formação da Póvoa de Varzim e Vila do Conde;
- Câmara Municipal de Vila do Conde/CPCJ;
- Associação de Pais.

Cláusula 3.ª

Plano de Ação Estratégica

O plano de ação estratégico deve concretizar-se utilizando os recursos disponíveis na Escola bem como aqueles que decorram da celebração do Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação aplicável. Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nas cláusulas 1 e 2, desenvolve-se o seguinte plano estratégico:

Área	Objetivo	Ação	Calendarização
Redução do abandono/absentismo e insucesso escolares e da indisciplina	Diversificar a oferta educativa Desenvolver procedimentos de apoio à aprendizagem Aumentar a articulação entre a escola, EE e instituições. Uniformizar os critérios de avaliação e de classificação, assim como os documentos de suporte.	Auscultar alunos e restantes elementos quanto às necessidades de formação. Intervenção do Psicólogo, Direção e outros técnicos (Psicólogo - recurso adicional atribuído pelo MEC), na definição do percurso formativo do aluno. Criação de espaços onde se promova uma aprendizagem mais individualizada. Aplicação de coadjuvações em disciplinas de menor sucesso. Reforçar projetos que contribuam para a sinalização e acompanhamento de alunos em risco (por exemplo: tutoria, mentores, GOPI e equipa disciplinar). Valorização de projetos que permitam o aprofundamento de conhecimentos (por ex. clubes). Reforço de metodologias que concorram para uma mais eficaz inserção no mercado de trabalho.	2013/2014 2014/2015 2015/2016
Prática pedagógica	Estimular o trabalho colaborativo entre docentes. Sistematizar a supervisão pedagógica. Fomentar práticas de articulação entre os grupos.	Coadjuvações. Promoção de pequenos grupos de trabalho. Incentivar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares. Implementar hábitos de “aula aberta” numa perspetiva de divulgação e partilha de boas práticas.	2013/2014 2014/2015 2015/2016
Formação contínua	Desenvolver formação para docentes, não docentes e EE	Estruturar planos de formação visando a aquisição de conhecimentos e	2013/2014 2014/2015



		divulgação de boas práticas entre pares.	2015/2016
Modernização da ESJR	Consolidar a utilização dos diversos canais de comunicação. Apostar na melhoria contínua das condições de bem-estar. Promover uma imagem sustentada da ESJR. Desenvolver metodologias que contribuam para a redução de gastos. Sistematizar procedimentos de auditoria interna.	Apostar no reforço da comunicação entre DT e família, envolvendo-a ativamente na vida da escola. Sistematizar o email institucional, Lync e centro de partilha, não só como facilitadores da comunicação, como também fator de redução de gastos. Estimular o desenvolvimento de projetos que contribuam para a modernização pedagógica e administrativa da ESJR.	2013/2014 2014/2015 2015/2016
Autoavaliação	Apostar na formação da equipa de autoavaliação. Definir a metodologia que sustente a Autoavaliação. Promover o envolvimento de todos os atores.	Reforçar os meios ao dispor da equipa de autoavaliação. Envolver a comunidade na tomada de decisões quanto a um processo sustentado de autoavaliação.	2013/2014 2014/2015 2015/2016

Cláusula 4.ª

Competências reconhecidas à Escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à Escola as seguintes competências para o seu desenvolvimento estratégico:

1. No âmbito da área pedagógica

- 1.1. Coordenar e gerir a implementação dos planos curriculares e programas definidos a nível nacional, mediante a seleção de modelos pedagógicos, metodologias de ensino, métodos e instrumentos de avaliação e materiais pedagógicos-didáticos coerentes com o Projeto Educativo da ESJR e adequados à diversidade dos interesses e capacidades dos alunos.
- 1.2. Planificar e gerir processos de diversificação curricular, visando a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos, tendo como referência os princípios estruturantes, os princípios orientadores fundamentais e as prioridades da ação educativa consagradas em sede do seu Projeto Educativo.
- 1.3. Estabelecer protocolos com outras entidades para a concretização de componentes curriculares específicas de carácter vocacional e/ou profissionalizante.
- 1.4. Conceber, planificar e implementar experiências e inovações pedagógicas próprias, de acordo com o Projeto Educativo.
- 1.5. Organizar e desenvolver métodos e instrumentos específicos e pertinentes de avaliação dos alunos, em consonância com o Projeto Educativo, de forma a melhorar o nível de eficácia dos processos e instrumentos de avaliação do ensino/aprendizagem.
- 1.6. Estabelecer mecanismos complementares de apoio pedagógico, individualmente ou em grupo, em função dos recursos humanos disponíveis na escola.

- 1.7. Apreciar e decidir quanto a reclamações relativas ao processo de avaliação dos alunos.
- 1.8. Decidir pela adoção ou não de manuais escolares, de acordo com a legislação em vigor.

2. No âmbito da área de recursos humanos

- 2.1. Inventariar as necessidades quanto ao número e qualificação profissional do pessoal docente e não docente.
- 2.2. Gerir de forma integrada os recursos humanos existentes para assegurar a substituição de docentes para efeitos do cumprimento integral dos programas curriculares, planificação das atividades curriculares e produção de materiais didáticos e pedagógicos.
- 2.3. Gerir a componente não letiva a nível do estabelecimento de ensino dos docentes da ESJR, designadamente para efeitos de integração curricular, a nível da coordenação pedagógica e da articulação e planificação horizontal/transversal e vertical/diacrónica do currículo.
- 2.4. Inventariar necessidades de formação do pessoal docente no domínio científico, pedagógico-didático e profissional.
- 2.5. Inventariar necessidades de formação do pessoal não docente, tendo em consideração as funções inerentes e novos desafios assumidos pela escola, no âmbito do seu projeto educativo.
- 2.6. Inventariar, em estrita parceria com a associação de pais e encarregados de educação, necessidades de formação para pais e encarregados de educação, tendo em vista os objetivos da instituição escola e a integração dos seus educandos na vida da escola.
- 2.7. Mobilizar recursos humanos e técnicos através de parcerias/protocolos com outras escolas, entidades ou instituições competentes, designadamente centros de formação contínua, escolas superiores de educação e universidades, sem custos adicionais para o MEC.
- 2.8. Estabelecer protocolos com instituições, no âmbito do apoio jurídico, sem custos adicionais para o MEC.

3. No âmbito organizacional

- 3.1. Designar os docentes para o exercício das funções de coordenação das subestruturas intermédias de orientação educativa previstas no Regulamento Interno da ESJR.
- 3.2. Priorizar a adequação e polivalência funcionais dos coordenadores, tendo em conta as necessidades de efetiva diversificação e qualificação previstas no Projeto Educativo.
- 3.3. Estabelecer o calendário escolar, fixando-o no início do ano dentro dos limites de flexibilidade definidos a nível nacional, garantindo o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo.
- 3.4. Mobilizar recursos locais e suscitar a solidariedade da comunidade para ações de apoio socioeducativo e outras no interesse dos alunos, sem custos adicionais.
- 3.5. Criar espaços curriculares que, por um lado promovam metodologias de trabalho favorecedoras da construção de sentido para o conhecimento e, por outro, contribuam para que as aprendizagens ganhem maior significado para os alunos.
- 3.6. Estabelecer critérios específicos para o acesso ao ensino secundário, nomeadamente no ensino qualificante, sempre que a procura exceda a oferta da ESJR, no respeito pela legislação em vigor.



- 3.7. Concretizar componentes curriculares específicas, designadamente as de caráter vocacional ou profissionalizante.
- 3.8. Flexibilizar as orientações sobre distribuição anual de serviço docente, assegurando a totalidade do serviço e no respeito pelo Estatuto da Carreira Docente e pelo quadro legal vigente.
- 3.9. Promover atividades de índole cultural, nomeadamente as que contribuam para a divulgação da cultura local, bem como iniciativas de solidariedade social.

4. No âmbito dos recursos financeiros e materiais

- 4.1. Gerir o crédito horário global, de acordo com a legislação vigente.
- 4.2. Usar um reforço de crédito semanal de horas letivas para a melhoria dos resultados de disciplinas a definir, anualmente, em sede de Conselho Pedagógico, e para a implementação/execução de projetos inovadores que concorram para os objetivos do Projeto Educativo, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH.
- 4.3. Proceder à contratação de serviços, bem como estabelecer protocolos e acordos, em qualquer regime legal, por períodos máximos de um ano, que poderão ser renováveis, nomeadamente, os seguintes serviços enquanto existir financiamento pelo POPH:
 - a) Um psicólogo para a orientação vocacional, a prevenção de indisciplina, do insucesso e abandono escolares e para o reforço da ligação entre a ESJR e as famílias;
 - b) Um assistente social, essencial tendo em conta a localização da ESJR, pretendendo-se uma intervenção contínua junto de famílias de alunos em risco;
 - c) Um gabinete de apoio técnico para a execução e acompanhamento do processo de autoavaliação da ESJR.
- 4.4. Proceder à aquisição do material escolar necessário, no âmbito da execução orçamental da ESJR e/ou recorrendo à eventual e voluntária comparticipação de outros parceiros, no respeito pelas regras de contabilidade pública e do orçamento de estado.
- 4.5. Poder gerir receitas próprias, através de orçamento privativo, de acordo com critérios estabelecidos pela ESJR, podendo disponibiliza-los junto das diversas estruturas, no cumprimento da legislação em vigor.
- 4.6. Proceder à contratação de serviços de âmbito jurídico, em matérias consideradas importantes em termos da defesa da imagem da instituição e da causa pública, utilizando exclusivamente receitas próprias da ESJR, no cumprimento da legislação em vigor.

Cláusula 5.ª

Compromissos da Escola

Pelo presente contrato, a ESJR compromete-se e fica obrigada a:

1. Monitorizar e avaliar o grau de execução do presente contrato, aplicando medidas de correção sempre que se julgar pertinente.
2. Disponibilizar dados e indicadores relevantes sobre o serviço educativo prestado, assim como o serviço prestado pelos diferentes setores.

3. Aplicar, no âmbito da autoavaliação, instrumentos que meçam o grau de satisfação dos diferentes atores.
4. Garantir o envolvimento de toda a comunidade educativa no cumprimento dos objetivos consagrados nos projetos educativo e de autonomia.

Cláusula 6.ª

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato, nos limites do orçamento da ESJR.
2. Autorizar a conversão de crédito horário em equivalente financeiro, para investimento.
3. Manter com a ESJR um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da lei e do presente contrato.
4. Proporcionar a consulta e o apoio à ESJR nas questões de índole jurídica.
5. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista na cláusula nove do presente contrato, prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.
6. Autorizar a contratação de 1 Psicólogo (horário completo) para concretização das ações previstas no Plano de Ação Estratégica apresentado pela Escola, nomeadamente na orientação do percurso formativo do aluno, na definição do plano de oferta educativa da escola e na inserção do aluno na vida ativa. Este Técnico fará parte integrante das equipas de sinalização/accompanhamento de alunos em risco de abandono e insucesso escolares.

Cláusula 7.ª

Compromissos dos parceiros

A Escola compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros, os acordos, protocolos ou outros documentos equivalentes que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

Cláusula 8ª

Duração do Contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2015/2016.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de Agosto.

Cláusula 9ª

Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo Diretor da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10ª

Casos Omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares



José Alberto Moreira Duarte

O Diretor da Escola Secundária José Régio



António Manuel da Costa Almeida

A Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária José Régio




Maria do Rosário Sousa Javores Silva Gonçalves

Parceiros

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar



João Casanova de Almeida

Handwritten signature or initials in blue ink.

[Handwritten mark]



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DGEstE

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Praça de Alvalade, nº 12 - 1749-070 Lisboa

www.dgeste.mec.pt/